



Termo de Referência nº 088/2019

Processo nº: 201900058001667 - SEI

Assunto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço para reforma, montagem e desmontagem de peças decorativas natalinas para o evento Natal do Bem na Praça Cívica.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de mão de obra de empresa ou profissional qualificada para montagem/desmontagem de decoração natalina do projeto Natal do Bem - Edição 2019, 1ª Etapa na Praça Cívica de Goiânia-GO, por solicitação da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1 Contratação de mão de obra de empresa ou profissional qualificado para reforma, montagem/desmontagem de decoração natalina do projeto Natal do Bem – Edição 2019, 1ª Etapa - Praça Cívica de Goiânia/Go, evento este que ocorrerá entre os dias 05 e 25 de dezembro de 2019, conforme especificações constantes neste Termo, no Detalhamento de Pedido e no Formulário de Pedido nº 020/2019 da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV que compõe os presentes autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Mão de obra para reforma, montagem e desmontagem de decoração natalina do projeto Natal do Bem – 1ª Etapa na Praça Cívica de Goiânia/GO de 05 a 25/12/2019	Serv.	01

1.2 Especificações:

1.2.1 Contratação de mão de obra de empresa ou profissional qualificado para reforma, montagem e desmontagem da decoração natalina do projeto Natal do Bem – Edição 2019, 1ª Etapa – na Praça Cívica de Goiânia/Go, conforme projeto e orientações a serem fornecidas pela GECEV, com utilização das peças e estruturas da OVG, sendo:

- a) 03 Camelos em tecido com aproximadamente 1,64 de altura;
- b) 01 Camelo em tecido com aproximadamente 1,27 de altura;
- c) 14 Ovelhas em tecido com aproximadamente 57 cm de altura
- d) 02 Vacas em tecido com aproximadamente 1,05 de altura;
- e) 06 Pinguins em tecido com aproximadamente 99 cm de altura;
- f) 06 Bonecos de Neve em tecido com aproximadamente 1,62 de altura;
- g) 10 Bonecos de Neve em tecido com aproximadamente 1,20 de altura;
- h) 07 Papai Noel em tecido com aproximadamente 1,70 de altura
- i) 01 Escada revestida em carpete vermelho, com três degraus de aproximadamente 58 cm de altura e 90 cm de largura;

- j) 02 Guirlandas revestida de festão verde com aproximadamente 2,43 de altura;
- k) 02 Guirlandas revestida de festão verde com aproximadamente 1,57 de altura;
- l) Montagem da decoração da Aldeia;
- m) Decoração de 02 (duas) estruturas metálicas para árvores de natal de 8m de altura;
- n) Decoração de 08 (oito) estruturas metálicas para árvores de natal de 6m de altura;
- o) Decoração de aproximadamente 12 (doze) árvores naturais dos jardins frontais do Palácio das Esmeraldas;
- p) Montagem e decoração da Casa do Papai Noel instalada embaixo da tenda, conforme projeto;
- q) Decoração de 04 (quatro) Presépios instalados embaixo das tendas;

1.2.2 A Contratada deverá realizar a manutenção da decoração objeto deste Termo de Referência;

1.2.3 Os materiais necessários para reforma/recuperação dos objetos deste Termo de Referência deverão ocorrer por conta do Contratado.

1.2.4 A desmontagem e o armazenamento do material natalino ocorrerão por conta do Contratado sob a supervisão de funcionários da OVG;

1.2.5 Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato, devendo estar concluídos até o dia 04/12/2019 às 16 horas, sendo que a desmontagem deverá ser realizada no dia 26/12/2019.

1.2.6 A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Cívica de Goiânia – Natal do Bem 1ª Etapa, a ser executado sob a supervisão da equipe da OVG e de arquiteto responsável.



1.2.7 A OVG fornecerá a Contratada o projeto com todos os detalhes e especificações da decoração do Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica de Goiânia/GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Reforma, montagem e desmontagem de decoração natalina, na Praça Cívica de Goiânia/GO, no período de festividades de Natal, para execução do projeto Natal do Bem - Edição 2019 - 1ª Etapa de 05 a 25/12/2019.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas ou pessoas físicas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista regulares, ressalvando-se que em caso de pessoa física serão exigidas somente as certidões pertinentes.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser

firmado, ressalvando-se que em caso de pessoa física serão exigidas somente as documentações pertinentes.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas ou pessoas físicas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao serviço oferecido.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão executar os serviços a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ ou Nome completo e CPF, em caso de pessoa física, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos



e Serviços – GAPS; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, mão de obra, bem como a montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato, devendo estar totalmente concluído e montado até o dia 04/12/2019 às 16 horas, na Praça Cívica de Goiânia, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

5.2 A desmontagem da decoração natalina do projeto Natal do Bem – 1ª Etapa deverá ser realizada no dia 26/12/2019.

5.3 É imprescindível que o serviço pretendido esteja finalizado no dia 04/12/19 até às 16 horas.

5.4 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e



qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

5.5 A reforma/recuperação, montagem e desmontagem dos produtos da OVG no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6 Após a entrega da montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.



7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência será de 03 meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que



não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

9.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, localizada na Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

Mariane Aquino Caetano

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos
SOLICITANTE